|  |  |
| --- | --- |
|  INTERESSADA | CEF-CAU/MS - COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/MS |
|  ASSUNTO | PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA A EQUIDADE DE GÊNERO E RAÇA - CTEGR |
| **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 048/2021-2023– 92ª CEF/MS** |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF, reunida ordinariamente, na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em Campo Grande – MS, no dia 14 de março de 2022,no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96 do Regimento Interno aprovado pela **Deliberação** nº 070 DPOMS 0083-07.2018, na 83ª Reunião Plenária Ordinária, de 25 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO a** RESOLUÇÃO CAUBR N° 139, DE 28 DE ABRIL DE 2017 que aprova o Regimento Geral do CAU e em seu art. 6º estabelece que para o desempenho de sua finalidade, os CAU/UF e o CAU/BR serão organizados da seguinte forma: **I - Órgãos Deliberativos**: a) Plenário; b) Presidência; c) Conselho Diretor; d) Comissões permanentes: 1) Comissões Ordinárias; e 2) Comissões Especiais; e) Comissão Eleitoral; **II - Órgãos Consultivos:** a) Colegiados das Entidades de Arquitetos e Urbanistas; b) Comissões Temporárias; e c) Grupos de Trabalho.

**CONSIDERANDO** o parágrafo único do artigo 124, do Regimento Interno do CAU/MS, estabelecendo que as comissões temporárias são instituídas pelo Plenário, mediante proposta apresentada pela Presidência, ou mediante deliberação apresentada por comissão ordinária ou pelo Conselho Diretor, a COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO propõe a criação da **Comissão Temporária para Equidade de Gênero e Raça-CTEGR** e, para tanto, apresenta:

**a) justificativa para a criação da Comissão Temporária para Equidade de Gênero e Raça-CTEGR:** Desde sua criação, a Comissão Temporária para a Equidade de Gênero e Raça no CAU/MS já realizou diversas reuniões, sendo que várias propostas foram discutidas com realização de eventos, inclusive o 2º ciclo de debates sobre mulheres na arquitetura e urbanismo “CIDADES INCLUSIVAS PARA AS MULHERES” debatendo os dois eixos: MULHERES NA POLÍTICA E NA FORMAÇÃO;

**b) competências**: Competência tem como procedimento coletar dados, estudar e debater o tema, com objetivo de instaurar ações de Equidade de gênero no CAU MS, difundindo conceitos e boas práticas sobre o tema por meio de seminários mesas-redondas e rodas de conversa. Na sequência, pretende-se criar uma plataforma específica, mostrando as boas práticas na Equidade de gênero no Estado de Mato Grosso do Sul, que visem a inclusão das mulheres arquitetas e urbanistas;

**c) calendário de atividades:** ordinariamente na segunda-feira da semana anterior à plenária mensal, das 16:00 às 17:30 na sede do CAU/MS ou de forma virtual;

**d)** **dotação orçamentária:** R$. 4.000,00 absorvida pela proponente;

**e) prazo de funcionamento:** 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada, de forma automática, por igual período;

***RESOLVE:***

1 - Criar a COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA A EQUIDADE DE GÊNERO - CTEG, composta pelas conselheiras Olinda Beatriz Meneghini, Neila Janes Viana Vieira, Camila Amaro de Souza, Paola Giovanna Silvestrini de Araújo e Débora Vilela Rondon.

2 – Eleger a Conselheira Olinda Beatriz Meneghini como coordenadora da CT e a Conselheira Neila Janes Viana Vieira como coordenadora adjunta, em conformidade aos §§ 1º e 2º do artigo 129, do Regimento Interno;

3 - A Comissão Temporária será assessorada pela Secretaria Geral, Gerência Administrativa e Financeira, e Assessoria Jurídica, proporcionando melhor desenvolvimento dos trabalhos.

4 - Solicitar que a Presidência apresente esta proposta na Reunião Plenária de 15 março de 2022.

Aprovado por maioria dos votos.

Campo Grande, 14 de março de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| ***KEILA FERNANDES¹***SECRETÁRIA GERAL - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL | ***TALITA ASSUNÇÃO SOUZA¹***SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL. |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Considerando a Deliberação **Ad Referendum nº 112/2018-2020** que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidades de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Conselheiro** | **Função** |  **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Olinda Beatriz Trevisol Meneghini | Coordenadora | x |  |  |  |
| Neila Janes Viana Vieira | Coordenadora-adjunta | x |  |  |  |
| Eduardo Lino Duarte  | Membro |  |  |  | x |
| Rosane Inês Petersen | Membro |  | x |  |  |
| Rubens Moraes da Costa Marques | Membro |  | x |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:****92ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF-CAU/MS (Online Plataforma MEET)****Data:** 14/03/2022**Matéria em votação:** Aprovação da Deliberação de Comissão 048/2021-2023 – 92ª Reunião Ordinária da Comissão de Ensino Formação CEF-CAU/MS**Resultado da votação:** Sim ( 3 ) Não ( 2 ) Abstenções ( ) Ausências ( 1 ) Total ( 6 )  **Ocorrências:** Em razão do empate na votação a coordenadora Olinda Beatriz Trevisol Meneghini proferiu o voto de qualidade, de acordo com o § 6° do art. 114 do Regimento Interno, aprovando a proposta. Aprovado por maioria dos votos. **Assessoria Técnica:** Talita Assunção Souza**Condução dos trabalhos (Coordenadora):** Olinda Beatriz Trevisol Meneghini |